



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2023/2024

PORTARIA Nº. 007/CMSR/2024

“AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES QUE IDENTIFICA A PARTICIPAR DE EVENTO FORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Altamir Silva Miranda**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO, o tradicional evento, **XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, 2024**, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, na cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 23/05/2024;

CONSIDERANDO, que o mesmo faz parte do Calendário Nacional de eventos destinados aos Municípios Brasileiros que pretendem buscar, incessantemente, recursos e melhorias na qualidade de vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO, a crise política financeira sem precedentes que assola o nosso País, o que requer a presença maciça dos gestores públicos em defesa da moralidade e do respeito que deve ter o Governo Federal para com os seus jurisdicionados;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal prima para estar sempre na vanguarda de modo a conduzir com eficiência as ações delegadas aos agentes públicos;

CONSIDERANDO, ser a empresa realizadora do evento altamente conceituada e anualmente vem trazendo grandes conquistas para os Municípios;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica autorizado o Sr. Presidente da Câmara, Ver. Altamir Silva Miranda a participar da **XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, 2024**, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, na cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 23/05/2024;

§ 1º - Em companhia ao Sr. Presidente, se fará presente no evento a Comitativa de Vereadores a seguir autorizados:

I – Ver. Silvio Henrique Chagas;

II – Ver. Maria Isabel Inácio de Lima Rodrigues;

III – Ver. Alberto José Carlos Ferreira;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2023/2024

IV – Ver. Uilson Henrique de Oliveira;

V – Ver. Patrícia Nazário de Carvalho;

VI – Ver. Valter de Paulo Ferreira;

VII – Ver. Ramon Filipe Silva Gonçalves

PARÁGRAFO ÚNICO: O evento acontecerá no CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil, no setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2 Conj. 63, lote 50, Brasília/DF.

ART. 2º - Para fazer face às despesas com inscrição no evento, fica autorizada a emissão e pagamento do valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), por participante, totalizando a quantia de **R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, através de boleto bancário em favor da Confederação Nacional de Municípios – CNM – CNPJ: **00.703.157/0001-83**, à custa da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01-02.031.0001.2003-3.3.90.39.00 – Câmara Municipal – Poder Legislativo – Vereadores – Manut. Ativ. Do Corpo Legislativo – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 018.

ART. 3º - As despesas com hospedagem deverão ser efetivados em favor da empresa Olix Consultoria, conforme o Processo Licitatório nº 004/2024, Dispensa Eletrônica nº 002/2024, empenho específico consubstanciado e comprovante fiscal respectivo para pagamento, no valor de **R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão acobertadas as despesas descritas no *caput*, pelas seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 – Câmara Municipal – Poder Legislativo – Presidência da Câmara – Manutenção das Atividades Da Presidência da Câmara – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 07

01.01.02-01.031.0101.2003-3.3.90.39.00 – Câmara Municipal – Poder Legislativo – Vereadores – Manut. Ativ. Do Corpo Legislativo – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 018

Art. 4º - Fica autorizado o adiantamento financeiro em nome do Senhor Presidente Altamir Silva Miranda, através de crédito em conta, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custear as despesas com deslocamento, combustível, estacionamento e pedágios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a comprovação das despesas descritas no *caput* deste Artigo, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), deverá o Senhor Presidente Altamir Silva Miranda efetivar comprovantes fiscais tão somente que



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2023/2024

comprovem as despesas nele descritas. Não poderá juntar nenhum outro comprovante fiscal diverso que foi autorizado.

ART. 5º - As despesas contraídas no Art. 4º serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.33.00 – Câmara Municipal – Poder Legislativo – Presidência da Câmara – Manutenção das Atividades da Presidência da Câmara - Passagens e Despesas com locomoção – Ficha 05

ART. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 7º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Santana do Riacho, em 24 de abril de 2024.

Ver. Altamir Silva Miranda
Presidente da Câmara